



## ATA DE REUNIÃO

### GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

### 37ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nos dias onze e doze de dezembro de dois mil e dezenove para deliberação, sendo a Sessão de Julgamento presidida pelo Gerente-Geral de Recursos, sr. Marcelo Mario Matos Moreira, contando ainda com os seguintes membros votantes para composição do colegiado julgador: o Coordenador da Primeira Coordenação Especializada, José Bernardino Pereira da Silva, a Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, além de membros designados, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, a qual ficou incumbida de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata da Sessão de Julgamento Ordinária.

#### 1. ASSUNTOS DE GESTÃO

##### *1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa*

No dia onze de dezembro, o Gerente-Geral de Recursos designou como membro julgador, no período matutino, a servidora Maria das Graças Ramos de Oliveira, da Coordenação Processante, a qual passou a ter poder de voto; no período vespertino, foi designado como membro julgador o servidor Carlos Eduardo Lacerda Ramalho, da Segunda Coordenação Especializada de Recursos, o qual passou a ter poder de voto. No dia doze de dezembro, o Gerente-Geral de Recursos designou como membro julgador o servidor Marcos Antônio Ferreira Gomes, da Primeira Coordenação Especializada de Recursos, o qual passou a ter poder de voto.

##### *1.2 Relatoria dos itens da Primeira Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.8 e 2.1.9 foram relatados, com prerrogativa de voto, pelo servidor Marcos Antônio Ferreira Gomes.

##### *1.3 Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos*

Os itens de temas sob competência da Segunda Coordenação Especializada foram relatados, com prerrogativa de voto, pelo servidor Carlos Eduardo Lacerda Ramalho.

##### *1.4 Declaração de impedimento e suspeição*

Não houve.

#### 2. RECURSOS DELIBERADOS

##### *2.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada*

###### ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 43.426.626/0001-77

Processo: 25991.004723/80

Expediente do recurso: 0989870/12-1

Área de origem: COPEM.D/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 328/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.2

Relator: Servidor designado

Recorrente: LABORATÓRIO SAÚDE LTDA.

CNPJ: 91.671.792/0001-81

Processo: 25351.340115/2005-06

Expediente do recurso: 2108308/16-8

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 330/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.3

Relator: Servidor designado

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.011642/2003-36

Expediente do recurso: 0864939/13-1

Área de origem: COPRE.D/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 332/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.011642/2003-36

Expediente do recurso: 0860015/13-5

Área de origem: COPRE.D/GGMED

**Desistência a pedido**

#### ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: APSEN FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 62.462.015/0001-29

Processo: 25351.687840/2018-51

Expediente do recurso: 0524648/19-2

Área de origem: GRMED/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 329/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Processo: 25351.550360/2019-36

Expediente do recurso: 0588761/19-5  
Área de origem: GRMED/GGMED  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

## ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 73.663.650/0001-90  
Processo: 25351.564490/2017-75  
Expediente do recurso: 2030821/19-3  
Área de origem: CPMEC/GGMED  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 331/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.8

Relator: Servidor designado  
Recorrente: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.  
CNPJ: 31.673.254/0001-02  
Processo: 25351.030370/2003-73  
Expediente do recurso: 0083675/14-3  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 324/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.9

Relator: Servidor designado  
Recorrente: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.  
CNPJ: 31.673.254/0001-02  
Processo: 25351.030370/2003-73  
Expediente do recurso: 0851676/13-6  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 326/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.10

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 19.570.720/0001-10  
Processo: 25000.000883/99-47  
Expediente do recurso: 0974846/12-6  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR O RECURSO POR PERDA DE OBJETO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 327/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.1.11

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 44.010.437/0001-81  
Processo: 25000.014111/93-05  
Expediente do recurso: 0793418/12-1  
Área de origem: COPRE.D/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 325/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

**ITEM 2.1.12**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 33.408.105/0001-33  
Processo: 25000.012862/92-06  
Expediente do recurso: 0599848/12-4  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

**ITEM 2.1.13**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 33.408.105/0001-33  
Processo: 25000.012864/92  
Expediente do recurso: 0599963/12-4  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

**ITEM 2.1.14**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 33.408.105/0001-33  
Processo: 25000.012858/92-21  
Expediente do recurso: 0599884/12-1  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

**ITEM 2.1.15**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: BLAU FARMACÊUTICA S.A.  
CNPJ: 58.430.828/0001-60  
Processo: 25351.326360/2013-62  
Expediente do recurso: 0579019/12-1  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

**ITEM 2.1.16**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: BELFAR LTDA.  
CNPJ: 18.324.343/0001-77  
Processo: 25001.011198/84  
Expediente do recurso: 0478240/12-2  
Área de origem: COPRE.D/GGMED  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

**ITEM 2.1.17**

Relator: Coordenador da CRES1  
Recorrente: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE  
CNPJ: 06.628.333/0001-46  
Processo: 25351.023134/00-78  
Expediente do recurso: 0426612/12-9

Área de origem: COPRE.D/GGMED  
**Retirado de pauta a pedido do relator**

## *2.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada*

### ITEM 2.2.1

Relator: Servidor designado  
Recorrente: LB CATERING RESTAURANTE LTDA.-ME  
CNPJ: 08.739.969/0001-90  
Processo: 25759.487586/2016-76  
Expediente do recurso: 0960114/17-7  
Área de origem: GGPAF  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1078/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.2.2

Relator: Servidor designado  
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
CNPJ: 00.352.294/0025-98  
Processo: 25758.750891/2011-67  
Expediente do recurso: 1016282/13-8  
Área de origem: GGPAF  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo em razão da nulidade da decisão em primeira instância, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 937/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.2.3

Relator: Servidor designado  
Recorrente: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.  
CNPJ: 33.009.945/0029-24  
Processo: 25759.511863/2007-51  
Expediente do recurso: 0432112/12-0  
Área de origem: GGPAF  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 980/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.2.4

Relator: Servidor designado  
Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)  
CNPJ: 07.575.651/0001-59  
Processo: 25351.219061/2014-20  
Expediente do recurso: 0902077/14-2  
Área de origem: GGPAF  
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 947/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.2.5

Relator: Servidor designado  
Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
CNPJ: 79.621.439/0001-91  
Processo: 25743.606995/2010-55

Expediente do recurso: 0052476/14-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 958/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.6

Relator: Servidor designado

Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA

CNPJ: 15.559.082/0001-86

Processo: 25351.236376/2013-21

Expediente do recurso: 1724363/16-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 959/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.7

Relator: Servidor designado

Recorrente: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ: 54.516.661/0027-32

Processo: 25759.065279/2003-96

Expediente do recurso: 697324/10-8

Área de origem: GGPAF

**Retirado de pauta a pedido do relator**

#### ITEM 2.2.8

Relator: Servidor designado

Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ: 00.317.929/0001-49

Processo: 25351.337698/2014-94

Expediente do recurso: 1149140/16-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para converter a penalidade de multa em advertência, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 939/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.9

Relator: Servidor designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0026-79

Processo: 25759.532125/2011-10

Expediente do recurso: 0638795/13-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 949/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.10

Relator: Servidor designado

Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Processo: 25351.250806/2014-95

Expediente do recurso: 0910328/14-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 978/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

**ITEM 2.2.11**

Relator: Servidor designado

Recorrente: RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO

CNPJ: 03.769.607/0001-29

Processo: 25743.533364/2009-57

Expediente do recurso: 0543424/13-6

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 948/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

**ITEM 2.2.12**

Relator: Servidor designado

Recorrente: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ: 02.012.862/0011-31

Processo: 25351.219101/2014-23

Expediente do recurso: 1625024/16-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo em razão de verificação de nulidades insanáveis, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 940/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

**ITEM 2.2.13**

Relator: Servidor designado

Recorrente: OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA.

CNPJ: 02.575.829/0029-49

Processo: 25351.687011/2011-19

Expediente do recurso: 0890093/14-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 946/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

**ITEM 2.2.14**

Relator: Servidor designado

Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Processo: 25351.229517/2014-38

Expediente do recurso: 0940819/14-3

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 977/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

**ITEM 2.2.15**

Relator: Servidor designado

Recorrente: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 03.177.596/0001-98

Processo: 25759.185520/2018-89

Expediente do recurso: 0358003/18-2

Área de origem: GCPAF

**Retirado de pauta a pedido do relator***2.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada*

## ITEM 2.3.1

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 13.707.444/0001-03

Processo: 25351.371897/2018-31

Expediente do recurso: 0352083/19-8

Área de origem: GHCOS/COSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 263/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.3.2

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 13.707.444/0001-03

Processo: 25351.371898/2018-86

Expediente do recurso: 0352038/19-2

Área de origem: GHCOS/COSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 264/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.3.3

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 13.707.444/0001-03

Processo: 25351.416332/2018-91

Expediente do recurso: 0352063/19-3

Área de origem: GHCOS/COSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 265/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.3.4

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.-EPP

CNPJ: 22.910.512/0001-28

Processo: 25351.601313/2018-68

Expediente do recurso: 0600956/19-5

Área de origem: GGTPS/GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 266/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.3.5 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: EMPORIUM CIGARS IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TABACOS LTDA.

CNPJ: 08.201.306/0001-18

Processo: 25351.301246/2017-55

Expediente do recurso: 0530951/19-4

Área de origem: GG TAB

### **Retorno de pauta da SJO 31**

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 238/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

#### *2.4 Recursos da Coordenação Processante*

Não há itens a deliberar.

### **3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

#### *3.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada*

Não há itens a deliberar.

#### *3.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada*

##### ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – ALL (ora denominada RUMO MALHA SUL S.A.)

CNPJ: 01.258.944/0038-18

Processo: 25751.073136/2009-11

Expediente do recurso (2ª instância): 2365974/19-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 107/2019 - GG REC/GADIP/ANVISA.

##### ITEM 3.2.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS

CNPJ: 15.578.569/0001-06

Processo: 25759.381814/2014-12

Expediente do recurso (2ª instância): 2641881/19-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 108/2019 - GG REC/GADIP/ANVISA.

##### ITEM 3.2.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: CONSÓRCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS

CNPJ: 15.666.428/0001-45

Processo: 25759.274015/2015-56

Expediente do recurso (2ª instância): 2652011/19-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 109/2019 - GG REC/GADIP/ANVISA.

##### ITEM 3.2.4

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DO AMAZONAS LTDA.

CNPJ: 04.487.762/0001-15

Processo: 25758.793134/2008-55

Expediente do recurso (2ª instância): 2305437/19-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 110/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.2.5

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0025-98

Processo: 25758.204278/2011-21

Expediente do recurso (2ª instância): 2642743/19-5

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 111/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

### 3.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada

#### ITEM 3.3.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: RENNER SAYERLACK S.A.

CNPJ: 61.142.865/0006-91

Processo: 25351.350906/2013-40

Expediente do recurso (2ª instância): 3190454/19-8

Área de origem: GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 106/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

### 3.4 Recursos da Coordenação Processante

#### ITEM 3.4.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0020-49

Processo SEI: 25351.907771/2019-99

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836402

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 164/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0007-71

Processo SEI: 25351.907634/2019-54

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835779

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 178/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0006-90

Processo SEI: 25351.907602/2019-59

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835818

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 174/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.4

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0028-04

Processo SEI: 25351.907812/2019-47

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835727

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 179/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.5

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0002-67

Processo SEI: 25351.905962/2019-16

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836318

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 172/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.6

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0004-29

Processo SEI: 25351.907600/2019-60

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835807

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 175/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.7

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0003-48

Processo SEI: 25351.907586/2019-02

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836349

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 162/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.8

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0035-25

Processo SEI: 25351.907836/2019-04

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836524

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 154/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.9

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0032-82

Processo SEI: 25351.907834/2019-15

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836387

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 166/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.10

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0031-00

Processo SEI: 25351.907832/2019-18

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836367

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 150/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.11

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0030-10

Processo SEI: 25351.907830/2019-29

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835709

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 182/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.12

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0029-87

Processo SEI: 25351.907828/2019-50

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835703

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 180/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.13

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0027-15

Processo SEI: 25351.907807/2019-34

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836372

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 167/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.14

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0025-53

Processo SEI: 25351.907796/2019-92

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836355

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 170/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.15

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0024-72

Processo SEI: 25351.907792/2019-12

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836367

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 169/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.16

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0023-91

Processo SEI: 25351.907790/2019-15

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836328

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 171/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.17

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0022-00

Processo SEI: 25351.907787/2019-00

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836396

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 163/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.18

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0021-20

Processo SEI: 25351.907778/2019-19

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836295

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 173/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.19

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0019-05

Processo SEI: 25351.907759/2019-84

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836408

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 161/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.20

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0017-43

Processo SEI: 25351.907735/2019-25

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836412

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 160/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.21

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0016-62

Processo SEI: 25351.907728/2019-23

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836441

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 159/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.22

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0015-81

Processo SEI: 25351.907724/2019-45

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836458

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 158/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.23

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0014-09

Processo SEI: 25351.907694/2019-77

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836390

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 165/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.24

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0013-10

Processo SEI: 25351.907671/2019-62

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836478

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 157/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.25

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0012-39

Processo SEI: 25351.907667/2019-02

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836489

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 156/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.26

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0011-58

Processo SEI: 25351.907662/2019-71

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836515

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 155/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.27

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0010-77

Processo SEI: 25351.907656/2019-14

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836545

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 181/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.28

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0009-33

Processo SEI: 25351.907646/2019-89

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835797

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 176/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 3.4.29

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0008-52

Processo SEI: 25351.907640/2019-10

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835785

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 177/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos do dia onze de dezembro, sendo suspensa às doze horas e retomada às quatorze horas e trinta minutos. A sessão foi interrompida às dezessete horas e quarenta minutos do dia onze de dezembro, sendo continuada às dez horas do dia doze de dezembro. Por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 37ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às onze horas do dia doze de dezembro.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 12/12/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 12/12/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Gomes, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 12/12/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada**, em 12/12/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luisa Zago Loes de Albuquerque, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lacerda Ramalho, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 12/12/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Ramos Oliveira, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 12/12/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0844217** e o código CRC **F059E76C**.